

LEI Nº 770, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.601.765,01 (Um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 16 – 02.01.04.122.0002.2021.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 164.041,79

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 17 – 02.01.04.122.0002.2021.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais...R\$ 13.154,09

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 31 – 02.02.04.121.0003.2036.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300,87

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 32 – 02.02.04.121.0003.2036.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.938,62

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 33 – 02.02.04.121.0003.2036.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.664,35

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 49 – 02.03.01.04.122.0004.2046.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 13.110,94

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 50 – 02.03.01.04.122.0004.2046.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 87.049,04

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 51 – 02.03.01.04.122.0004.2046.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 23.850,60

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 59 – 02.03.02.04.123.0004.2047.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.269,52
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 60 – 02.03.02.04.123.0004.2047.3.1.90.04.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.955,30
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 73 – 02.04.01.12.122.0005.2055.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 28.421,52
Fonte de Recurso – 101 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à educação

FICHA 74 – 02.04.01.12.122.0005.2055.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 26.265,24
Fonte de Recurso – 101 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à educação

FICHA 75 – 02.04.01.12.122.0005.2055.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.935,64
Fonte de Recurso – 101 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à educação

FICHA 96 – 02.04.01.12.365.0005.2065.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 114.482,33
Fonte de Recurso – 101 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à educação

FICHA 98 – 02.04.01.12.365.0005.2065.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 53.254,48
Fonte de Recurso – 101 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à educação

FICHA 107 – 02.04.02.12.361.0005.2059.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 76.395,44
Fonte de Recurso – 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na remuneração dos profissionais do magistério e efetivo

FICHA 108 – 02.04.02.12.361.0005.2059.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 43.248,91
Fonte de Recurso – 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na remuneração dos profissionais do magistério e efetivo

FICHA 109 – 02.04.02.12.361.0005.2059.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.605,32

Fonte de Recurso – 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na remuneração dos profissionais do magistério e efetivo

FICHA 110 – 02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 18.294,09

Fonte de Recurso – 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica

FICHA 122 – 02.05.10.302.0007.2076.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.405,68

Fonte de Recurso – 102 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde

FICHA 132 – 02.06.10.301.0007.2078.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 32.239,96

Fonte de Recurso – 148 – Transferências de recursos do SUS para atenção básica

FICHA 144 – 02.06.10.302.0007.2083.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 99.913,31

Fonte de Recurso – 102 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde

FICHA 145 – 02.06.10.302.0007.2083.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 152.550,22

Fonte de Recurso – 102 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde

FICHA 146 – 02.06.10.302.0007.2083.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 88.832,20

Fonte de Recurso – 102 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde

FICHA 158 – 02.06.10.304.0007.2079.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.645,11

Fonte de Recurso – 150 – Transferências de recursos do SUS para vigilância em saúde

FICHA 202 – 02.08.08.244.0008.2090.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 15.287,72

Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 203 – 02.08.08.244.0008.2090.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil.....R\$ 23.639,23
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 204 – 02.08.08.244.0008.2090.3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 12.272,04
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 244 – 02.09.26.782.0009.2115.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado.....R\$ 34.868,26
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 245 – 02.09.26.782.0009.2115.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil.....R\$ 29.574,57
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 246 – 02.09.26.782.0009.2115.3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 18.514,71
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 256 – 02.10.04.122.0010.2116.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado.....R\$ 9.284,88
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 257 – 02.10.04.122.0010.2116.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil.....R\$ 31.081,22
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 258 – 02.10.04.122.0010.2116.3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 10.375,45
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 268 – 02.11.01.13.392.0006.2062.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil.....R\$ 27.728,60
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 269 – 02.11.01.13.392.0006.2062.3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 7.959,88
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 291 – 02.12.15.452.0011.2110.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo
Determinado.....R\$ 55.399,76
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 292 – 02.12.15.452.0011.2110.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 136.129,12
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

FICHA 293 – 02.12.15.452.0011.2110.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 51.825,00
Fonte de Recurso – 100 – Recursos ordinários

TOTAL..... R\$ 1.601.765,01

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

Ficha 24 – 02.01.04.124.0002.2022.3.1.90.11.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 8.258,51

Ficha 25 – 02.01.04.124.0002.2022.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 23.571,00

Ficha 29 – 02.01.04.124.0002.2022.4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 9.427,20

Ficha 38 – 02.02.04.121.0003.2036.4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 5.000,00

Ficha 45 – 02.02.25.752.0003.1005.4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 10.000,00

Ficha 58 – 02.03.01.04.122.0004.2046.4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 9.000,00

Ficha 61 – 02.03.03.02.04.123.0004.2047.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.663,33

Ficha 69 – 02.03.02.04.123.0004.2047.4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 1.144,00

Ficha 72 – 02.03.02.28.843.0000.2048.4.6.90.71.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 53.574,48

Ficha 83 – 02.04.01.12.361.0005.1030.4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 122 – Transferências de convênios vinculados à educação.....R\$ 50.000,00

Ficha 97 – 02.04.01.12.365.0005.2065.3.1.90.11.00
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à educação.....R\$ 27.082,37

Ficha 109 – 02.04.02.12.361.0005.2059.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à educação.....R\$ 17.000,00

Ficha 111 – 02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.11.00
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à educação.....R\$ 7.662,36

Ficha 112 – 02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à educação.....R\$ 34.388,83

Ficha 121 – 02.05.10.302.0007.2076.3.1.90.11.00
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à saúde.....R\$ 11.671,40

Ficha 134 – 02.06.10.301.0007.2078.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à saúde.....R\$ 18.726,66

Ficha 137 – 02.06.10.301.0007.2085.3.1.90.04.00
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 26.354,71

Ficha 139 – 02.06.10.301.0007.2085.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à saúde.....R\$ 4.249,61

Ficha 141 – 02.06.10.302.0007.1041.4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 123 – Transferências de convênios vinculados à saúde.....R\$ 14.055,00

Ficha 153 – 02.06.10.302.0007.2083.4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 123 – Transferências de convênios vinculados à saúde.....R\$ 30.000,00

Ficha 159 – 02.06.10.304.0007.2079.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de impostos e de transferência de impostos vinculados à saúde.....R\$ 480,04

Ficha 162 – 02.06.10.305.0007.2080.3.1.90.04.00
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de recursos do SUS para a Atenção Básica.....R\$ 6.428,34

Ficha 164 – 02.06.10.305.0007.2080.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de recursos do SUS para a Atenção Básica.....R\$ 2.129,64

Ficha 197 – 02.08.08.244.0008.1051.4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: 142 – Transferências de convênios vinculados à assistência social.....R\$ 5.000,00

Ficha 201 – 02.08.08.244.0008.2010.4.4.90.52.00
Fonte de Recursos: 142 – Transferências de convênios vinculados à assistência social.....R\$ 20.000,00

Ficha 212 – 02.08.08.244.0008.2098.3.1.90.04.00
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$ 1.395,35

Ficha 214 – 02.08.08.244.0008.2098.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 895,05
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).....R\$ 3.000,00

Ficha 226 – 02.09.04.122.0009.2109.3.1.90.11.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 6.038,35

Ficha 227 – 02.09.04.122.0009.2109.3.1.90.13.00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.815,96

Ficha 232 – 02.09.04.122.0009.2109.4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 5.000,00

Ficha 235 – 02.09.15.451.0009.1062.4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 195.793,44

Ficha 242 – 02.09.17.512.0009.1068.4.4.90.51.00.

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 9.188,80

Ficha 243 – 02.09.26.782.0009.1069.4.4.90.51.00.

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 200.000,00

Ficha 255 – 02.10.04.122.0010.2033.4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 190.000,00

Ficha 263 – 02.10.04.122.0010.2116.4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 5.000,00

Ficha 265 – 02.11.01.13.392.0006.1031.4.4.90.51.00.

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 221.650,00

Ficha 266 – 02.11.01.13.392.0006.1031.4.4.90.52.00.

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 50.000,00

Ficha 267 – 02.11.01.13.392.0006.2062.3.1.90.04.00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 9.120,25

Ficha 275 – 02.11.01.13.392.0006.2062.4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 35.000,00

Ficha 281 – 02.11.02.27.812.0006.1035.4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....R\$ 150.000,00

Ficha 282 – 02.11.02.27.812.0006.2067.3.1.90.04.00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 7.845,08

Ficha 283 – 02.11.02.27.812.0006.2067.3.1.90.11.00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 9.356,47

Ficha 284 – 02.11.02.27.812.0006.2067.3.1.90.13.00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.337,65

Ficha 290 – 02.11.02.27.812.0006.2067.4.4.90.52.00	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 3.711,00
Ficha 290 – 02.11.02.27.812.0006.2067.4.4.90.52.00	
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....	R\$ 1.000,00
Ficha 298 – 02.12.15.452.0011.2110.4.4.90.52.00	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 15.569,20
Ficha 298 – 02.12.15.452.0011.2110.4.4.90.52.00	
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....	R\$ 33.850,00
Ficha 311 – 02.13.18.541.0012.2037.3.1.90.11.00	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 4.475,11
Ficha 312 – 02.13.18.541.0012.2037.3.1.90.13.00	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$ 5.855,90
Ficha 317 – 02.13.18.541.0012.2037.4.4.90.52.00	
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....	R\$ 5.000,00
Ficha 322 – 02.13.18.541.0012.2038.4.4.90.52.00	
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....	R\$ 5.000,00
Ficha 323 – 02.13.18.541.0012.2038.4.4.90.61.00	
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios não relacionados à educação, à saúde e nem à assistência social.....	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 1.601.765,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 30 de outubro de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
 Prefeito